LEI Nº 816/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL E PROINFÂNCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS (CE) faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Cria e Denomina o(s) CENTRO(S) DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL PROINFÂNCIA, conforme abaixo e dá outras providências.

§ 1º. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL PROINFÂNCIA **MARIA LENY JORGE DOS SANTOS –** localizada na Rua Monte Mor, Bairro: Croatá I;

§ 2º. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL PROINFÂNCIA professora **ANTÔNIA REGILANIA DE LIMA E SILVA -** localizada na Rua Maria Idênia, Bairro: Croatá II;

§ 3º. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL PROINFÂNCIA **JOSÉ NETO RIBEIRO** - localizado na Rua Projetada, travessa com Rua: Raniele Cunha; Localidade de Pajeú;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
Prefeito Municipal Pacajus

Assinado Digitalmente por BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO:74677640300 U.O. Gabinete do Prefeito em 13/02/21 as 18:18 com nº: 01384-618818 e CRC 13WNM787C

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 313, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **LEI MUNICIPAL Nº 816, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**, que dispõe **DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL E PROINFÂNCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

Assinado Digitalmente por BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO:74677640300 U.O. Gabinete do Prefeito em 13/02/21 as 18:18 com nº: 01384-618818 e CRC 13WNM787C